



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO
NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Zildinei Panta Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Sapezal, no dia 06 de setembro de 2021, em virtude do feriado de 07 de setembro.

Art. 2º. Em virtude do ponto facultativo do dia 06 de setembro a Sessão Ordinária acontecerá no dia 08 de setembro as 19:30 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Zildinei Panta Pereira
Presidente


Ailton Monteiro Dias
Primeiro Secretário

PUBLICADO POR APLICAÇÃO DE

24/08/21 à 11h
NILMA LOPES SANTANA